

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 2011.
EDITAL Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

ERRATAS

O Secretário de Administração do Estado e o Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE tornam de conhecimento público as seguintes retificações dos: ANEXO II - **OBJETO E CONDIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO e ANEXO IV - PONTOS DAS PROVAS** referentes à Portaria Conjunta SAD/UPE, Nº 77, de 13 de julho de 2011, Edital nº 2 de 30 de setembro de 2011:

Errata 4

No que se refere à entrega do título de Especialização com histórico escolar, **observar o item 2.4.3 alínea c) ;**

Onde se lê: c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Leia-se: c) Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação com respectivos históricos escolares;

Errata 5

Na redação destacada do **ITEM 2.5**

Onde se lê: 2.5 – O candidato fará a entrega de seu Plano de Trabalho, em quatro (04) vias, **ao presidente da Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, quando da aprovação na prova didática.** O Plano de Trabalho deverá ser de sua autoria, relacionado à área de conhecimento da seleção, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem durante a vigência do contrato. **Considerar a redação dos ITENS 9.1.2 e 9.1.3 – considerar**

9.1.2 A entrega do plano de trabalho será feita, apenas, pelos candidatos **aprovados na prova didática,** em 04 (quatro) vias, ao presidente da Comissão Organizadora, de acordo com o cronograma da Unidade de Educação.

9.1.3 A entrega do plano de trabalho será juntamente com o *Curriculum Vitae*.

Leia-se: 2.5 – O candidato fará a entrega de seu Plano de Trabalho, em quatro (04) vias, **ao presidente da Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, na Unidade de Educação que concorrerá a uma vaga, no ato da inscrição.** O Plano de Trabalho deverá ser de sua autoria, relacionado à área de conhecimento da seleção, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem durante a vigência do contrato.

9.1.2 A entrega do plano de trabalho será feita, apenas, pelos candidatos **no ato da inscrição,** em 04 (quatro) vias, ao presidente da Comissão Organizadora, de acordo com o cronograma da Unidade de Educação.

9.1.3 A entrega do plano de trabalho será **feita** juntamente com o *Curriculum Vitae* **no ato da inscrição**.

OBSERVAÇÃO: Caso o/a candidato/a já tenha realizado sua inscrição, poderá entregar o plano no momento de sua chegada para realização da Prova Didática.